LEI Nº 4071, DE 2 DE MARÇO DE 1989.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - FUMEP.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio com a Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP, mantenedora do Centro Regional de Artesanato "Maria dos Anjos Macedo" - CRAMAM, objetivando manutenção de bolsas de estudos para estagiários no CRAMAM.

Art. 2º As despesas decorrentes da celebração do convênio correrão à custa de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 2 de março de 1989.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT DE VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Consultor Jurídico